



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00073, de 3 de maio de 2016.

Instaura inspeção nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 3ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação do Ministério Público do Estado de Sergipe como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que a nova redação do artigo 68, do RICNMP dispõe que a inspeção ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação, do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado de Sergipe, no dia 22 de julho de 2016.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar o período dos trabalhos de inspeção.

3. Requisitar o Procurador de Justiça MP/RS, Dr. Armando Antônio Lotti para coordenar os trabalhos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Designar, para auxiliar nos trabalhos a Promotora de Justiça do MPDFT, Lenna Luciana Nunes Daher, a Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Reis Brito Lopes, o Promotor de Justiça do MP/RN, Dr. Mariano Paganini Lauria, o Promotor de Justiça do MPDFT, Luis Gustavo Maia Lima, o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral e o Promotor de Justiça do MP/RS, Dr. Adriano Teixeira Kneipp,.

5. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, informando-os da inspeção com o encaminhamento da Portaria CNMP-CN nº123 de 05 de Outubro de 2015 e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.

Brasília-DF, 03 de maio de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE-CNMP
de 04 / 05 / 2016
Pág.: ED 82 CAD PROC, P. 14/15

Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4